



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, QUINTA - FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - Nº 638



SUMÁRIO

	PÁGINA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO	01
TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01
TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	02
DECRETO Nº119/2021	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria nº096/2020 040/2019, de 26 de novembro de 2020, publicada no DOEM nº587 em 27.11.2020, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Prefeitura está tramitando O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4222/2020, onde figura como Servidor, por Possível Falta Funcional, CLAUDEMIR GOMES DE LIMA, matrícula: 59, e como não foi possível encontrá-lo em lugar certo e sabido, e para que no futuro não alegue ignorância, mandou o Sr. Presidente lavrar a 2ª edição do presente Edital, nos termos do parágrafo 2º do Art. 147, da Lei Complementar n.035/1997, para que o mesmo possa responder ao presente Processo Administrativo Disciplinar, apresentando sua defesa escrita no prazo 10 (dez) dias uteis, a partir da publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição na sede da Prefeitura Municipal de Miranorte, rua 03 nº 414 – centro – Miranorte-TO – no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de se considerarem aceitos os fatos articulados nos Autos. Eu, Sheila Poliana Silva, Secretária, nesta data, 18 de fevereiro de 2021, o digitei e o subscrevo.

Publique-se, Intime-se

Ailton Pereira Luna
Presidente

Sheila Poliana Silva
Secretária

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“DESCRENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os nº 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a NATHALIA QUINTELA NOBRE, brasileiro, solteira, inscrita no CPF: 050.210.031-19 - PIS nº 202.02436.34-3 e RG 1.013.532 - SSP – TO e Registrado no Conselho CRP – 23/1849 - TO, situado na Quadra 1406 Sul – Al 12 – Lote 6 – QI 18 – Casa 5 – Plano Diretor Sul, Palmas –TO – CEP 77025.135 Palmas -TO, NESTE ATO, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 001/2020 - Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida de formal integral a partir de 17 de Fevereiro de 2.021, de forma amigável, o Contrato nº 025/2021, representada por NATHALIA QUINTELA NOBRE, inscrita no CPF: 050.210.031-19 e Registrado no Conselho CRP – 23/1849 - TO, residente e domiciliado no Município de Miranorte -TO, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto que se refere à rescisão da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID19 – CAC, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 04 DE JANEIRO DE 2.021 A 05 DE MAIO DE 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 001/2020 de forma irretroatável, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 17 de Fevereiro de 2.021.

<p>CONTRATANTE</p> <p>RENATO DONIZETI FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23</p>	<p>CONTRATADA</p> <p>NATHALIA QUINTELA NOBRE CPF: 050.210.031-19 CREDENCIADA</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>Nome: Elyneisser Pereira de Araújo CPF:623.355.881.68</p>	<p>Testemunhas:</p> <p>Nome: Enivaldo Ribeiro de Almeida CPF: 332.663.011-53</p>

TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“DESCRENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os n.º 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a Senhora NAYARA FERNANDES OLIVEIRA, casada, brasileira, inscrito no CPF: 013.857.782-02 e RG nº 677.4458 - PC-PA – 02.04.2009 e Registrado no Conselho de Enfermagem sob n.º 000541.856/SP, PIS/PASEP 1675337712-4, situada no endereço Rua 05 SN QD 05 LT 18 LOTEAMENTO JARDINS – MIRANORTE – TO CEP 77660-000, NESTE ATO, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 002/2020 - Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida de formal integral a partir de 02 de Fevereiro de 2.021, de forma amigável, o Contrato nº 002/2021, representada por NAYARA FERNANDES OLIVEIRA, casada, brasileira, inscrito no CPF: 013.857.782-02 e RG nº 677.4458 - PC-PA – 02.04.2009, residente e domiciliado no Município de Miranorte -TO, por acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto que se refere à rescisão da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANORTE, EM SISTEMA DE ESCALA DE PLANTÕES MENSAIS S, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 002/2020 de forma irretroatável, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 02 de Fevereiro de 2.021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
RENATO DONIZETI FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23	NAYARA FERNANDES OLIVEIRA CPF: 013.857.782-02 CREDENCIADA
Testemunhas:	Testemunhas:
Nome: Elyneisser Pereira de Araújo CPF:623.355.881.68	Nome: Enivaldo Ribeiro de Almeida CPF: 332.663.011-53

DECRETO Nº119/2021

Miranorte-TO, 18 de fevereiro de 2021

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado E dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº503/2021, Lei Orgânica do Município e Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 12 de fevereiro de 2021, Cícato Pereira Chaves Moreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, DAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

